



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

—

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021.

Comunicação 146/2021 – TJD/RJ

Despacho

Considerando os gravíssimos fatos noticiamos através do ofício 343/2021 encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, pela Presidência do STJD informando sobre manipulação no resultado de jogos de alguns clubes, determino, na forma do art. 81 CBJD, a instauração de inquérito.

Dê-se vistas ao Procurador-Geral do TJD/RJ

Nomeio o Dr. Dario Correa Filho como auditor processante.

Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ